



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº1080/2013

DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

03/09/13
Osvaldo

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o
Executivo insira item à Lei 1028/2012 -
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
Exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr.
Evaldo Osvaldo Diehl, usando de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar
e inserir na Lei 1028/12 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária
para o Exercício de 2013, as modificações que seguem
especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT em 03 de setembro
de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 05 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
PROGRAMA: 1095 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS

Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2013

Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção das ações do Fundo Municipal da Juventude visando melhoria no desenvolvimento humano.	Manter o Fundo Municipal da Juventude	01	46.000,00